

## PORTARIA № 178, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa magistrado para responder por Unidade Judiciária.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Alagoas proceder com as designações excepcionais;

**CONSIDERANDO** a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

**CONSIDERANDO** a convocação do magistrado Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Juiz Substituto Legal da 20ª Vara Cível da Capital / Sucessões, com prejuízo de suas funções, para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência — Portaria nº 16, de 04.01.2017 -;

**CONSIDERANDO** que a próxima Juíza de Direito na linha de substituição legal, magistrada titular da 22ª Vara Cível da Capital / Família, Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas, encontra-se de férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a subsequente Juíza de Direito na linha de substituição legal é a magistrada titular da 23ª Vara Cível da Capital / Família, Olívia Medeiros,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, excepcionalmente, a magistrada Olívia Medeiros, Titular da 23º Vara Cível da Capital / Família, para responder pelo Juízo da 20º Vara Cível da Capital / Sucessões, em razão da licença para acompanhamento de familiar e férias do Juiz Titular, João Dirceu Soares de Moraes, no período de 23.02.2017 a 31.03.2017, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas



## DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Em, 23/02/2017 Ano VIII – Edição 1814, Página 17